

OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO III.

ASSIGNATURAS:

Anno 10.5000
Semestre 5.5000
Trimestre 3.5000

NUMERO AVULSO—320 REIS.

Ad haec tempora, quibus nec vitia nostra, nec remedia pati possumus pervertuntur est.
Tir. Liv.

Theresina, — 28 de Setembro de 1876.

PUBLICAÇÕES:

Publica-se tres vezes ao mez — As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

N.º 121.

TYPOGRAPHIA—RUA BELLA N.º . . .

OPINIÃO CONSERVADORA.

Theresina, 28 de Setembro de 1876.

A qualificação de Jalcós.

Em o n. anterior deste periodico denunciamos por alto ao publico os abusos praticados pelo Sr. juiz de direito interino da comarca deste nome, Dr. João Gabriel Baptista, tendentes a collocar o partido liberal dessa localidade, do qual é chefe, em perfeito pé de igualdade com o partido conservador, que, entretanto, lhe é muito superior em numero.

Traçando essas linhas disiamos a consciencia que nenhuma injustiça faziamos ao Sr. Dr. João Gabriel, porque escreviamos a vista de informações recebidas de pessoas residentes na villa de Jalcós, que muito de perto conhecemos, e nos inspiram a maior confiança por seu caracter e notoria circumspecção.

Não sabiamos, porem, que o Sr. juiz de direito interino de Jalcós se mostrara na pratica de taes abuzos tão ignorante e pouco escrupuloso, quanto o revellamos despachos por S. S. proferidos em varios recursos, dos quaes hoje felizmente possuímos as copias—por certidão.

Apressamo-nos em submeter estes preciosos documentos ao juizo do publico e do governo, do qual é natural que S. S. receba brevemente o premio do seu talento, da sua illustração, e principalmente da imparcialidade e rectidão com que procede como magistrado.

A leitura de semelhantes peças dispensam bem qualquer commentario. Todavia, tomamos a liberdade de usar do italico nos topicos mais curiosos e notaveis pelo estylo, que é realmente incomparavel; e de observar, com relação a origem dos recursos julgados, que um é conservador e dois liberaes.

O primeiro, que foi interposto pelo Sr. Antonio Pires de Hollanda Cavalcanti, está perfeitamente nas condições dos recursos dos Srs. Coutinho e Joaquim Rosado, pois em todos não se faz mais do que equerer a exclusão de certo numero de cidadãos, em quem os recorrentes não descobriam, apesar de qualificados, capacidade legal para exercerem o direito de votar.

Porem, nenum documento ou justificação apresentavam os recorrentes para provar a procedencia de suas allegações!

O Sr. Dr. Jo Gabriel, tendo provido os recurs dos Srs. Coutinho e Rosado, e ordenado, por consequencia, a exclusão de 19 votantes conservadores, parece qd deveria igualmente prover o do Sr. Cavalcanti, para o fim de serem excluidos 128 votantes, cuja qualificação impnava;—e não exigir neste recurso prcs que havia dispensado nos outros!

S. S., proceder pelo modo que indicamos, seria, se de todo escrupu-

loso, ao menos logico em suas decisões, e apartaria de si a suspeita muito fundada, e sempre grave para um magistrado, de que attendera unicamente em seus despachos a conveniencia propria, ou a do partido de que é chefe ostensivo, o que vem a ser o mesmo.

Mas o Sr. Dr. João Gabriel, com quanto seja muito moço, é um espirito nmiamente pratico, e tem grandes aspirações. . . S. S. sabe que neste paiz admiravel os caminhos mais curtos são os mais tortuosos, e por elles enfia na certeza de que em breve o condusirão ao futuro brilhante que ambiciona.

E tem razão o Sr. João Gabriel Baptista!

Permitta-nos, todavia, que nos curvemos admirados diante do bom senso e finura de que dá destas provas em tão curtos annos.

Eis os documentos a que nos temos referidos:

ILLMS. SRS. MEMBROS DA JUNTA MUNICIPAL.—Diz Joaquim Rodrigues Coutinho, que tendo reclamado perante V. Ss. a exclusão de tresentos e dezenove individuos, foi por V. S. indeferida sua petição, e determinando o Regulamento que haixou com o decreto n. 6037 de 12 de janeiro do corrente anno, em seu artigo 67 combinado com o artigo 69 que V. Ss. tem o prazo de tres dias para remetter as reclamações que não forem attendidas, e não tendo feito, vem recorrer para que tenha andamento legal, mandando se tomar por termo o presente recurso, para o Dr. juiz de direito da comarca. Nestes termos—P. deferimento—Jalcós 24 de junho de 1876.—Joaquim Rodrigues Coutinho.—Não sendo na 1.ª reunião da junta, e sim na segunda, o tempo de apresentar-se o recurso não tem lugar por agora o requerido pelo peticionario, que em tempo poderá apresentar o respectivo recurso, Sala das sessões da junta 25 de junho de 1876 — Carvalho e Souza—Elpidio José de Carvalho—Ignacio Gomes.

Visto estes autos &

Dou recurso a reclamação, de Joaquim Rodrigues Coutinho, que pede a exclusão de 271 cidadãos, qualificados votantes; dizendo que elles não tem a renda precisa para serem votantes; e mando excluir 81 ficando qualificados os seguintes, que são os unicos que legalmente o podem ser, e são: Candido José Sappras—do 13.º quarteirão do 1.º districto de paz, Victorio José de Deus Lima no mesmo districto e quarteirão Joaquim Ferreira d'Oliveira, José dos Santos Leal, Malaquias Ribeiro Torres, Manoel Antonio Torres, Antonio Ribeiro; todos do 8.º quarteirão do 2.º districto de paz, e 3.º do subdelegado.—Feliciano Rodrigues Nogueira, Leandro Rodrigues Nogueira, Raimundo Ferreira de Oliveira, todos do 9.º quarteirão do 2.º districto de paz e 3.º do subdelegado, por tanto sendo publico notorio e geralmente sabido que os cidadãos que mando excluir não têm a renda precisa, o escrivão extrahia a lista dos 281 excluidos, remetta ao juiz municipal, presidente da Junta da qualificação para este passar as mãos do secretario da camara municipal afim de serem feitas as competentes notas para o que recommendo muito zelo ao escrivão que deverá remetter a lista referida no prazo de oito dias, o mais tardar, o que se cumpra. Villa de Jalcós 14 de agosto de 1876.—João Gabriel Baptista, juiz de direito interino.

ILLMS. SRS. MEMBROS DA JUNTA MUNICIPAL.—Diz o abaixo assignado, que tendo sido qualificados por V. Ss. os individuos constantes da relação junta em quem fallecem os requisitos para serem qualificados votantes; visto não terem renda necessaria,

acrecendo mais que o Sr. Ignacio Gomes da Silva, que se acha qualificado, no 1.º quarteirão do 2.º districto de paz e 3.º da subdelegacia, não mora neste termo, o qual reside na provincia do Ceará, e apenas se acha aqui de passeio, como é notoriamente reconhecido e sabido por todos, por isso deixa de ajuntar documentos, de cuja discissão interpeço recurso perante V. Ss. de conformidade com o art. 64 combinado com o art. 68 do reg. de 12 de janeiro, deste anno, mandando se tomar por termo seu recurso, como dispõe o art. 61 do citado Reg.—Nestes termos—P. deferimento—E. R. Mc.—Joaquim Antonio Rosado.

Vistos estes autos etc.

Dou recurso a reclamação do cidadão Joaquim Rosado, que pede a exclusão de 136 individuos qualificados votantes; mandando os excluir somente os seguintes do 2.º quarteirão do 1.º districto—Adriano José Velloso, Antonio Satiro Velloso, João de Paiva Brazil, José de Paiva Brazil, João Pereira dos Santos, Luiz Henriques Velloso, Luiz Camillo Velloso, Lucas José Lima, Ponciano Ribeiro de Souza, Placido Pereira a Velloso, 3.º quarteirão do 1.º districto Antonio de Paiva Brazil, Evaristo Ribeiro de Sepulvida, Francisco Xavier da Silva, José Ferreira dos Santos, Manoel Ferreira Lima, 4.º quarteirão do 1.º districto Joaquim Franco Anunciado, Lucas Evangelista Caminha, José Franco Anunciado, Valentim Franco Anunciado, 5.º quarteirão do 1.º districto—Casimiro Barbosa d'Oliveira, Francisco José dos Santos, Francisco Vieira de Britto, João Claro de Costa, Manoel da Costa Passos, 7.º quarteirão do 1.º districto—João Pereira da Silva, 8.º quarteirão do 1.º districto—Antonio Raimundo Torres, Francisco Raimundo Torres, Ucenio José Ribeiro, José Raimundo Torres, Joaquim Raimundo Torres, Manoel Raimundo Torres, Sebastião José Ribeiro, 12.º quarteirão do 1.º districto—Antonio Bernardino da Costa, Amaro Pereira da Costa, Francisco Romeiro da Silva, José Raimundo de Britto, José Izidoro de Britto, José Gonçalves da Costa, José Carneiro da Silva, Pedro Xavier d'Oliveira, Raimundo José de Britto Romualdo Ribeiro de Souza—13.º quarteirão do 1.º districto—Andrelino Ribeiro de Souza, Demetrio Rabello de Sepulvida, Francisco Vieira de Souza José Marques de Carvalho, Rufino Bispo do Nascimento, 14.º quarteirão do 1.º districto—Avelino Felix de Souza, Celestino José de Deus Lima Eugenio Vieira de Carvalho, Francisco Alves Ferreira, Miguel da Silva, Lourenço Francisco dos Santos, Manoel Gonçalves de Souza, Manoel Jose de Maria, 15.º quarteirão do 1.º districto—Simplicio Ferreira Neves, 1.º quarteirão do 2.º districto—Benedicto Francisco de Freitas, Felipe Jose de Souza, Miguel dos Anjos Nogueira, Pedro Lopes de Souza, Raimundo Rodrigues Nogueira Victalino Placido de Lima—5.º quarteirão do 2.º districto—Casimiro José Pereira de Maria, Juvenio Francisco do Nascimento, Ottoni Marroco Barreto, Ricardo José Rodrigues, Severino Ayres de Jesus, Victor Manoel dos Reis.

Por tanto o escrivão extrahia uma lista geral, dos individuos, que por este meo despacho, são excluidos da qualificação, por não terem renda, como é publico e notorio e geralmente sabido, fassa d'ella remeça ao juiz municipal, presidente da junta de qualificação, para este passar as mãos do secretario da camara municipal, afim de que este fassa as exclusões que tenho mandado fazer o que cumpra.

O escrivão deverá extrahir as listas no prazo de 8 dias, recommendando-lhe eu zelo para que haja tempo, de poderem os excluidos, recorrerem para o tribunal da relação cauzo queirão fsendo o que ordeno na remeça das listas.—Villa de Jalcós 14 de agosto de 1876.—João Gabriel Baptista—Juiz de direito interino.

ILLMS. SRS. MEMBROS DA JUNTA MUNICIPAL.—Diz Antonio Pires de Hollanda Cavalcante, que tendo sido excluidos individualmente na lista geral de qualificação de votantes desta freguesia, no corrente anno, os seguintes e vinte e oito individuos constantes

da relação junta, por serem estes minimeamente pobres e não terem por isso a renda exigida para se para poder serem qualificados votantes; vem o supplicante fundado no art. 65 das instituições regulamentares n. 6037 de 12 de janeiro de 1875 recorrer da decisão desta, que fez incluir na qualificação os individuos acima ditos afim de que sejam os mesmos excluidos da qualificação; por tanto.—P. a V. Ss. que recebendo seo recurso o mandem tomar por termo, para ser afinal decidido, pelo que—E. R. Mc.—Antonio Pires de Hollanda Cavalcante.

Vistos estes autos &

Tendo a junta municipal deliberado por despacho, que os cidadãos de que trata a presente petição de exclusão, não estarão no caso de serem, por que tinham os qualificados precisos, me conformo com o seo referido despacho, negando o recurso.—Villa de Jalcós 14 de Agosto de 1876.—João Gabriel Baptista, juiz de direito interino.

A esta enfiada de perolas do Sr. Dr. Gabriel nada temos a accressentar, senão que a orthographia, que o leitor acaba de admirar, não soffreu a mais leve alteração: é em tudo fiel a das certidões que temos a vista.

O publico que avalie agora a sinceridade e imparcialidade do Sr. Dr. João Gabriel, quando soccorre-se ao despacho da junta para negar o recurso (é phrase do illustre Dr. Na meia lingua do S. S. quer isto dizer—negar provimento ao recurso) do Sr. Cavalcanti, ao passo que despreza os despachos da mesma, junta quando dá recurso a reclamação dos Srs. Rosado e Coutinho!!

As proximas eleições de Valença.

Em outra parte deste jornal inserimos uma correspondencia desta villa e para os factos nella denunciados ousamos chamar e pedir a attenção de quem competir.

Os nossos amigos conservadores de Valença, que nessa localidade formão incontestavelmente a maioria do partido, são ameaçados constantemente de serem expellidos para fóra da igreja, no proximo pleito eleitoral, ao qual, apesar disso, concorrerão com os bons e poderosos elementos de que dispõem e que não lhes podem ser em boa fé contestados.

Para chegar-se a este resultado perigoso, conta se por lá publicamente que desta cidade irão soldados em grande numero e devidamente municiados.

Em verdade é por esses meios que não pelos legaes, que poderão obter o triumpho esses que se inculcão de influencias politicas em Valença, mas que sómente tirão sua força da ponta dos sabres da policia.

Se este poderoso recurso falhar, o que não creem, segundo dizem, recorrerão a duplicata, e para furgical-a ja têm apalavrado e prompto, ao primeiro aceno, um juiz de paz do visinho termo dos Picos—de nome Firmino de Moura,—que emprestado pedirão ao

chefe liberal dessa localidade, Dr. Firmino Martins.

Essa duplicata, clandestinamente arranjada, dizem elles, será infallivelmente aceita e apurada pela camara municipal desta capital.

Além de tudo isto, tambem é certo que á eleição de Valença concorrerão muitas pessoas dos termos de Amarante, Oeiras, Picos e Marvão, pessoas legalmente estranhas ao pleito e que sómente ali irão para fazer numero e auxiliar a força no empenho de vedar o ingresso dos nossos amigos na igreja e de privar-os de exercer o direito de votar, direito que a lei lhes concede, mas do qual são e estão ameaçados de serem esbulhados, porque assim o quer, assim o resolveo e ja o disse sem rebuço o Sr. coronel Candido Martins, cuja promessa e palavra serão cumpridas, para que não se deslustrem seus braços.

Não sabemos com que autoridade o Sr. coronel tanto bravateia. Se é por conta propria e para supprir a pouca influencia de que dispõe, o recurso não é máo, mas se é para intimidar os nossos amigos, perde seu tempo e o seu trabalho.

Descanse: elles concorrerão a eleição—querem ser derrotados e vencidos, mas não previamente convencidos com ameaças e arreganhos, pouco em moda na actualidade, e sómente uzados com algum proveito pelos senhores feudaes dos tempos antigos, dos quaes o Sr. coronel parece recordar-se com saudade.

Veremos em que dá tanto espalhamento do Sr. coronel, a quem garantimos que os conservadores de Valença não temem, e de quem não correrão assim sem mais nem menos.

Elles concorrerão a eleição e no terreno legal, medindo as forças populares não receião ser derrotados.

Apresente se na liça com as mesmas armas, não recorra a duplicata, e esqueça-se das bayonetas do governo.

Então se convencerá de que os seus recursos eleitoraes são fracos e diminutos, e não chegão para cousa alguma, mesmo unido aos liberaes, com quem o Sr. coronel celebrou um pacto eterno em negocios eleitoraes.

SECÇÃO PARTICULAR.

Valença

ELEIÇÕES

Aproxima-se a epocha eleitoral e, como é natural, anda tudo n'uma roda viva.

O partido conservador, forte e unido, tendo a sua frente chefes respeitaveis de reconhecida influencia e prestigio, aguarda o desfecho da luta com a tranquillidade que lhe dá a consciencia de sua força popular.

Para dar-lhe batalha preparão-se os adversarios, que movem todos recursos de que dispõem.

O coronel Candido falla pelos cotovelos, e sem pessoal neste termo, tem encomendado gente aos sobrinhos, que residem no dos Picos, donde espera boa porção para fazer numero e ver se mette medo, apresentando-se galhardamente a frente de tão luzida brigada.

Seo fim é perturbar, como assoalha, bravateando que—*fará e acontecerá.*

Se o bravo coronel, que ate já fez testamento, cumprir o que promette, ninguém escapará com vida.

Deos se compadeça dos conservadores de Valença.

Tenha prudencia, coronel, não se bote

a perder, lembre-se que ja é velho e que a velhice não aconselha excessos nem imprudencias, sempre prejudiciaes a quem as commette.

A epocha actual não comporta valentias—a rasão e o direito não se obtém pela força.

Além disto é preciso convir: o partido conservador de Valença não é nenhum menino que fuja espavorido a presença do papão.

Está preparado e disposto para a luta no terreno legal e ali não cederá um passo; dê no que der.

Não o intimida, não o assombra esse auxilio de gente ou *phosphoros* que pede aos municipios do Amarante, Picos e Oeiras, visinhos deste, dos quaes espera cerca de 200 homens.

De Marvão lhe virá tambem um insignificante reforço, que lhe será traido pelo tenente coronel Avellino Rodrigues de Macedo, influencia decabida nessa localidade.

O plano do Sr. coronel está sabido. S. S. ja resolveo vedar o ingresso do partido conservador na igreja, e alto e bom som declara que da capital lhe serão para isso fornecidos os meios necessarios.

Será bom que S. Exc. o Sr. presidente da provincia vá tendo conhecimento destes factos, para os quaes se pede sua attenção.

Diz mais o Sr. coronel Candido que se não conseguir enxotar os conservadores, recorrerá a duplicata e para isso ja tem preparado um juiz de paz da freguesia dos Picos, de nome Firmino de Moura, que por *emprestimo* pediu ao Sr. Dr. Firmino Martins, sobrinho do seu tio.

Por estes meios, recorrendo a elles, é que pretende o *influyente e prestigioso* coronel desputar o triumpho ao partido conservador.

A ameaça é sua arma favorita, assim como o é d'aquelles que sem elementos verdadeiros e legaes procurão obtel-os a custa de *fanfarronadas*, com as costas quentes pela força e pelas bayonetas do governo.

Deixe o *arsenal* de parte, valente coronel, não bata o pé a ninguém, não se sirva do nome do governo, nem lhe peça protecção nem força, e veremos.....

Se quando andou na capital lhe disserão que qualquer duplicata que fizesse seria aceita e approvada pela camara de Therestina, que é a apuradora—faça a tal duplicata, mas não ande contando essas couzas, que pouco adiantão, n'uma epocha estragada, como a que ora atravessamos.

Espero que chegue o dia da eleição e appareça; mas deixe em casa o *chicote*, porque quem vai a igreja votar não são os seus escravos....

Uma couza é ver e outra é contar: vive o povo aqui em Valença atordado com a gritaria do bravo coronel, que ja tendo reputação de valente, quer agora firmar seus creditos.

Pessoas que o conhecem ha muitos annos, pois o coronel é representante do seculo passado, com todos os seus preconceitos e prejuizos, dizem que isso nelle é mania.

Ja me vou inclinando a esta opinião, mas força é confessar que de todas as manias é a mais terrivel que conheço:—atrapalha a gente, faz mal aos nervos e eu que soffro deste mal, quando vejo o coronel nos seus *geraes*, tremo como varas verdes.

E agora que apertou-lhe a historia... diga-me não é infeliz quem lida com uma creatura destas?

Qualquer palha que se mova junto do coronel fal-o gritar—não entrão na igreja, tanjo tudo para fóra e se resistirem lá vai bayoneta, lá vai fogo, pontapé, socco e o resto da *passateia*.

Uma couza é ver e outra é contar, sim senhor.

Até

6 de setembro de 1876.

Batalha 4 de setembro de 1876.

Caros Redactores.

Deos se condõa de nós, ja que a justiça dos homens nos abandona.

Estamos em mãos lenções—a situação que atravessamos é afflictiva e desesperadora.

A anarchia ergeo o collo e tudo ameaça arrastar em sua passagem vertiginosa.

O delegado de policia, o Sr. Dorianio Castro, traz o povo deste pequeno lugar em completa revolução ou como dizem os sertanejos—n'um *cordado* dos diabos.

Com elle verifica-se o rifão:—quem quizer ver o villão.....

E de facto o delegadinho é destes de chapa e cunho—parece que foi escolhido a dedo.

Orgulhoso e cheio de si pela grande posição que a desgraça politica lhe metteo em casa, nesta quadra de peloticas, atordõa os habitantes deste lugrejo, ameaçados, esturra como porco e faz verdadeiras diabruras.

Armado de uma ordem, que diz ter, do Sr. Dr. chefe de policia da provincia, para recrutar menores para a marinha, tem alarado as pobres mulheres, que chorão pelas ruas da villa, queixando-se do delegado e procurando protecção contra a sanha desse regulo de aldeã.

O clamor é geral, mas não abala nem move a cruel e brutal autoridade, salvo se algum lhe der cem mil reis, preço em quanto arbitrou a sultura de qualquer menor recrutado!

Para adqueril-os o estado dá cem mil reis; o delegado Dorianio pega-os de graça, mas para soltar-os exige igual quantia.

Desconfio que elle aqui não fará bom negocio, pois a gente é pobre. Se abaixar alguma couza... talvez... talvez....

—Em casa de Henriqueta Alexandrina de Souza divertião-se algumas pessoas: o delegado ali appareceu com a cara mais feio que a da estatua da raiva, e disse que não tolerava taes brincadeiras em casa de pessoas desaffectedas a politica liberal misturada.

A dona da casa e as pessoas presentes, moderadamente, pedirão ao delegado que se aquietasse—mas este exasperou-se, deo quatro berros e meio e concluiu por dar voz de prisão ao cidadão Raimundo Cardoso, porque, menos humilde que os outros, teve o *desaforo* de dizer-lhe que, quem queria ser respeitad, respeitava os outros, tambem.

Bocca que tal disseste!... Mas um tal José Capella, arnato de boa face e que ameaçava matar Raimundo Cardoso na presença mesmo do delegadinho, nada soffreo.

É que aquelle é da *gente fôr* e nesta não se toca nem no cabelo.

Muitos outros factos semelhantes se tem dado, e se não houver um paradeiro a tantos desatinos, não sei onde isto irá parar.

Deixem lá dizer o que quizerem—as cousas por aqui não correm regularmente. As autoridades que devem dar exemplo de prudencia e moderação são as primeiras a provocar disturbios, a excitar os animos, por meio de massacres e violencias de toda sorte.

O correspondente desta villa para o *Piauhy* conta tudo a seo geito; desfigura os factos e narra-os inteiramente adulterados.

E como não ha de ser assim se sob a capa de *Gracho* se esconde o celebre ex-professor de Jeromenha, o mesmo que nessa villa levou boa sóva de táca (á valer) mandada applicar-lhe de publico: o Sr. Dr. Jesuino Freitas sabe dessa historia, e do motivo que houve para inflingir-se tal castigo a esse *excellent* cidadão.

E como não ha de ser assim se *Gracho* é o mesmo individuo turbulento e desbrido que na villa da União aguentou uma forte tunda de saccos de areia, dada por umas mulheres a quem chamavão—*catharinãs*?

E como não ha de ser assim se *Gracho* é o mesmo individuo que aqui mesmo, nesta villa, foi horrivelmente esbofetado pelo capitão Rocha Pitta em casa de Damiana de tal?

E como não ha de ser assim, finalmente, se *Gracho* é ainda o mesmo individuo que ja soffreo o peso de uma condemnacão—como calumniador—imposto pelo illustrado ex-juiz de direito da Parnahiba, Dr. Meira de Vasconcellos, sentença que deixou de cumprir por que o nosso sempre lembrado amigo tenente-coronel Machado perdoou-lhe?

Um individuo assim, ornado de tantos *titulos*, que tem passado e experimentado tão boas peripecias—o que pode escrever? Mentiras e falsidades.

E é o que elle faz, tanto assim que além disso apresenta a nomenclatura do importante partido, que o segue, levado pela força das circunstancias, e qualifica-o de partido conservador, com um cynismo de pismar.

Tudo isso, porem, é *historia*, esses cidadãos não são conservadores, e para os que não conhecem o pessoal desta villa apresentamos as seguintes listas, que são a expressão da verdade com relação aos dois partidos.

Cotejando-se uma com a outra, verificar-se-ha que o tal partido conservador tão apregoadado pelo *digno* de tal que usou do pseudonymo de *Gracho*, reduzido a proporções exactas é *microscopico*.

Eis a lista do seu partido, competentemente annotada:

Lista do fantaziado partido conservador batina do municipio da Batalha, conforme foi publicado no jornal *Piauhy*, n. 310 de 3 de agosto de 1876.

- 1.º Galdino Fernandes d'Oliveira Rebouças—É realmente conservador transfuga.
- 2.º Antonio Narciso Xavier Torres—Não sabemos como qualifique ste, por que o conhecemos desde 1843 na cidade de Parnahiba, onde então era liberal com o coronel Osorio até 1847 quando ali mesmo declarou-se conservador; percorreu desta epocha alguns pontos da provincia por remoções do cargo de professor e aqui chegando em 1862 se dizia ainda conservador até no anno de 1865, quando declarou-se liberal outra vez, em cujo partido militou até fevereiro de 1874, quando foi expellido por traidor, vindo-se por isso obrigado a ir a villa das Barras empenhar-se com o Dr. Simplicio Coelho de Resende, coronel Francisco Borges Leal e capitão Antonio Rodrigues de Miranda, os quaes vierão a esta villa apadrinhá-lo para que fosse, como foi, aceito pelo partido conservador, do qual fugio sem nenhum motivo para os arruaes do partido liberal, jurando bandeira no dia 21 de maio deste anno em plena reunião do partido liberal, em casa de Albino Borges Leal.
- 3.º Cazimiro José de Carvalho.—É realmente conservador transfuga.
- 4.º José Rodrigues de Miranda.—É realmente conservador transfuga.
- 5.º Dorianio de Souza Castro.—Foi conservador até junho de 1873 quando cazou se com a nete de um dos chefes do partido liberal, capitão Custodio Lopes Duarte.
- 6.º Francisco Borges Aes.—É realmente conservador transfuga.
- 7.º Clementino Gomes Araujo Castro.—Foi conservador de julho de 1875 quando cazou se com uma filha de um dos chefes do partido liberal, capitão Tiburcio Rodrigues de Carvalho, em cuja casa mora declarando se liberal desde então.
- 8.º Albino Lopes Duarte.—É e sempre foi liberal, pois filho de chefe liberal capitão Custodio Lopes Duarte; em cuja casa mora.
- 9.º Manoel Luiz de Carvalho.—É e foi

sempre liberal, filho do liberal Joaquim Marcellino de Carvalho e neto do chefe liberal capitão Custodio.

- 10 Albino Borges Leal Filho.—É e sempre foi liberal, filho do bem conhecido liberal Albino Borges Leal, em cuja casa mora
- 11 José Francisco d'Araujo.—Não sabemos a que seja pois era residente no município das Barras, e é a 1.ª vez que aparece em scena.
- 12 Antonio Pereira de Oliveira.—Sempre foi e é liberal, gente do capitão Tiburcio, e da infima classe da sociedade, e vive do seu salario de 320 rei por dia.
- 13 Raimundo Pereira de Souza.—É ainda conservador legitimo, tendo porein assignado em consequencia de ameaças do juiz de orphãos Torres.
- 14 Luiz Antonio do Sampaio.—São
- 15 Paulino A. Rodrigues de Sampaio e ambas liberaes, filhos do liberal Antonio Rodrigues de Sampaio, com quem morão.
- 16 Agostinho Borges Leal.—É e sempre foi liberal filho do bem conhecido liberal Albino Borges Leal.
- 17 João Rodrigues Damaceno.—É e sempre foi liberal.
- 18 Francisco Luiz Gomes.—(São todos tres
- 19 Raimundo Luiz Gomes. liberaes, fi-
- 20 Mariano Luiz Gomes. lhos do liberal José Luiz Gomes em cuja casa morão.
- 21 João Virgilio Borges.—É e sempre foi liberal, filho do liberal bem conhecido Albino Borges Leal.
- 22 José Joaquim Feire.—Não é nem simples votante p' falta de renda.
- 23 Joaquim José de Carvalho.—É este pobre criança é tambem liberal, gente do capitão Custodio em cuja casa mora.
- 24 Alexandre Pereira de Araujo.—É apenas um simples votante que não sabe o que assignou conforme ja declarou.

O partido conservador da Batalha, esse que resiste as vicissitudes da fortuna que é o mesmo em todos os tempos, prudente e resignado, compõe-se de caracteres respeitaveis por mais de um titulo, conta em seu seio as verdadeiras e prestigiosas influencias da localidade. Conheço-as e pois offereço ao publico a relação de todos elles.

Lista dos genuinos conservadores do município da Batalha.

- 1.º José Florindo de Castro,—tenente coronel da g. nacional e empr. publico.
- 2.º Padre Joaquim Marianno da Silva Guimarães—vigario e professor julgado.
- 3.º Jeronimo Gomes da Silva Rebelo—capitão da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 4.º Antonio Rodrigues de Carvalho—capitão da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 5.º Coarado José Ferreira—capitão da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 6.º Servulo Gomes de Castro—capitão da g. n. proprietario fazendeiro.
- 7.º Antonio Guilherme M. de Miranda—capitão g. n. proprietario fazendeiro.
- 8.º Saturnino de Souza Castro—capitão da g. n. empregado publico.
- 9.º Constantino José Ferreira de Sampaio—tenente da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 10 José Gomes de Castro—tenente da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 11 Agostinho da Silva Mello—tenente g. n. proprietario fazendeiro.
- 12 Antonio Fortes de Sá Menezes—tenente da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 13 Antonio Felix. P. Rebouças—tenente da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 14 José Rodrigues Falcão—tenente da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 15 José Francisco de Miranda Sobrinho—tenente g. n. proprietario e fazendeiro.
- 16 Custodio Lopes de Miranda—tenente da g. n. juiz de facto.

- 17 Lino Rodrigues de Carvalho—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 18 Diogenes José de Mello—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 19 Jesuino do Rego Castro—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 20 Sergio Gomes de Castro—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 21 Benicio Paulo de Alencar—alferes da g. n. proprietario fazendeiro.
- 22 Jeronimo Marcellino Ferreira d'Araujo—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 23 Ludgero José de Sampaio—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 24 Laurantino Antonio d'Oliveira—alferes da g. n. proprietario e fazendeiro.
- 25 Antonio Cardoso de Macedo—alferes da g. n. e veriador.
- 26 Antonio Lopes de Miranda—alferes da g. n. e proprietario.
- 27 Viriato Doriano d'Araujo Castro—alferes da g. n. juiz de facto.
- 28 Agostinho Lopes de Miranda—alferes da g. n. empregado publico.
- 29 Francisco do Nascimento Lustosa—proprietario e fazendeiro.
- 30 Raimundo Fortes de Sá Menezes—proprietario e fazendeiro.
- 31 Clarindo Coelho de Resende—proprietario e fazendeiro.
- 32 João Lopes de Miranda—proprietario e fazendeiro.
- 33 Nicolan José de Souza—proprietario e fazendeiro.
- 34 Raimundo Francisco de Carvalho—proprietario e fazendeiro.
- 35 Francisco de Souza Castro—proprietario fazendeiro.
- 36 Manoel Lopes Castello—branco—proprietario e fazendeiro.
- 37 João Francisco Resende—proprietario e fazendeiro.
- 38 Octaviano José dos Santos—proprietario e fazendeiro.
- 39 Marcellino Rodrigues d'Oliveira—proprietario e fazendeiro.
- 40 Lesaro Rodrigues d'Oliveira—proprietario e fazendeiro.
- 41 Germano Alves Ferreira—proprietario e fazendeiro.
- 42 Raimundo Alves Ferreira—proprietario e fazendeiro.
- 43 Antonio José da Silva—proprietario e fazendeiro.
- 44 João Peiro Sanches—professor publico e fazendeiro.
- 45 João da Silva Sampaio—proprietario e juiz de facto.
- 46 José Alves Pereira—proprietario e juiz de facto.
- 47 Antonio da Costa Pereira—proprietario e juiz de facto.
- 48 Raimundo Pereira de Souza—proprietario e juiz de facto.
- 49 Felix Rodrigues da Silva—proprietario e juiz de facto.
- 50 Clarindo Coelho de Resende Filho—proprietario e juiz de facto.
- 51 José Coelho de Resende—proprietario e juiz de facto.
- 52 Conrado José de Queiroz—proprietario e juiz de facto.
- 53 Antonio Rodrigues do Sampaio (1)—proprietario e juiz de facto.
- 54 Theodoro de Souza Castro—proprietario e juiz de facto.
- 55 Laurantino Florindo de Castro—proprietario e juiz de facto.
- 56 Antonio Florindo de Castro—proprietario e juiz de facto.
- 57 Clarindo Miguel Cortez—proprietario e juiz de facto.
- 58 Florindo da Silva Lopes—proprietario e juiz de facto.
- 59 Francisco Pereira da Silva—proprietario e juiz de facto.
- 60 Antonio Fontanelle de Sampaio—proprietario e juiz de facto.
- 61 Antonio Rodrigues da Silva—proprietario e juiz de facto.

(1) Com o nome de Antonio Rodrigues de Sampaio existe outro individuo liberal.

- 62 Roberto Rodrigues Lima—proprietario e juiz de facto.
- 63 José dos Santos Pereira—juiz de facto e secretario da camara municipal.
- 64 Ignacio Coelho de Resende—juiz de facto.
- 65 João Antonio de Carvalho—juiz de facto.
- 66 Joaquim Pereira de Sant'anna—vereador da camara municipal.
- 67 Joaquim Florindo da Cunha—fiscal da camara municipal.
- 68 Francisco José de Carvalho—elegivel para eleitor.
- 69 João Francisco Gomes—elegivel para eleitor.
- 70 José Berilio de Vasconcelos—elegivel para eleitor.
- 71 Luiz José de França—elegivel para eleitor.
- 72 Claudino Ferreira Lima—elegivel para eleitor.
- 73 José Sábino de Carvalho—proprietario e fazendeiro.
- 74 Avelino da Rocha Maciel—juiz de facto.

Por hoje basta: vou por-me de vigia para observar o que se passar e communicar-lhes.
 Creia que serei fiel narrador do que encontrar pelos monturos, que se tem procurado erguer sobre os muros.

NOTICIARIO

Declaração.—Do nosso illustre amigo Dr. Agésilao Pereira da Silva recebemos as seguintes linhas a que abrimos espaço com o maior prazer: «Constando-me que se procura persuadir nos meios da imprensa e da religião do interior da provincia de que, por amor de uma conveniencia politica que não conheço, tenho desistido de minha candidatura ás proximas eleições para deputados, apresso-me a vir desmentir solemnemente pela imprensa semelhante noticia, que não passa de um recurso eleitoral pouco decente. «Continuo a ser candidato; e como o triumpho ou derrota de minha pretensão só depende do meu partido, aproveito o ensejo para repetir o que já tive a honra de dizer uma vez na camara temporaria, isto é, que conto e contarei com os meus amigos até que o resultado do pleito me convença do contrario.—Theresina 28 de Setembro de 1876—Agésilao Pereira da Silva.»

O Piahy delira.—O reverendo collega parece que perdeu de todo a tramontana. O que lhe teria acontecido? Está de mau humor?... Vá bater a outra porta, procure quem o console. *Colho a garga?...* tinha santa paciencia. Este mundo velho é assim mesmo:—*nee semper lilia florent....*

Isto, traduzido ao pé da letra, quer dizer:
 • Minha bella Marília tudo passa,
 • A sorte deste mundo é mal segura;
 • Se vem depois dos males a ventura,
 • Vem depois dos prazeres a desgraça.

Sentimos de coração os males que actualmente affligem o reverendo collega. Faz pena!.... tanto trabalho perdido?... Bem lhe diziamos—*a raposa tanto anda que ao domingo perde a missa.* Succedeo-lhe a mesma couza? Tenha paciencia.... procure quem lhe deu e deive-nos em paz. Não se encomode comnosco, trate antes de seus papeis..... Far-lhe-hemos tudo, menos governar o nosso barco a sua vontade.

Havemos de arrojá-lo sobre pedras, mettê-lo hemos mesmo á pique; mas creia que o faremos quando nos convier, e por nossa conta e risco.

Não o receberemos a bordo para servir-nos de pratico.

Espera por isso?... Vá esperando..... não lhe daremos esse gostinho.

Ja ouviu, reverendo collega?

Escreva o que quizer, diga o que lhe ditar o desespero, minta, intrigue, enrede, feça bem a meada e depois.... não vire o feitiço contra o feiteiro.

O collega não anda de perfeita saude?

RECEITA—Se o mal é de morte o remedio que ha é morrer.

Morra, e nós choraremos a perde de tão habil e esforçado campeão.

É o mais que lhe podemos fazer. Contentese com isso e não escreva mais palavras como estas, que denuncião o seu despeito e denotão que a causa do reverendo collega periga a olhos vistos.

- Quando assim procedem, fingem estar em boas relações com a presidencia, sacrificando por esta forma no interior da provincia aquelles que não tiverão até este momento a perspicacia bastante para conhecerem os seus nefandos planos
- O seu silencio indicara traição (a quem? ao collega?) e fraqueza, mas nunca emenda dos desacertos praticados ou lealdade de conducta.
- Avancem; nós os acompanharemos.

Isto é delirio. Nunca fingimos estas em boas relações com a presidencia, e o nosso silencio só indica uma cousa.

Sabe o collega o que é? É que estamos callados.

O reverendo collega conhece perfeitamente que não fingimos estar em boas relações com a presidencia, tanto assim que para o interior da provincia tem escripto dando-nos como rompidos.

As provas temos em nosso poder, e cunctado por este mundo.....

O reverendo collega não anda satisfeito, e, apesar de reconhecer que *sem o governo nada se fará*, se é capaz—*avance....*

Nós o contemplaremos, admirando uma cousa de que todos o julgão incapaz—de mostrar-se a peito descoberto e com galhardia no combate.

Se anda agoniado—*avance*, e desgraça-se logo....

Cumpra o seu dever e não insinue aos outros aquillo que por tardeza e cobardia é incapaz da praticar.

Nova tentativa.—Sob este titulo diz o ultimo «Piahy» que os nossos distinctos amigos Dr. Agésilao e tenente-coronel Odorico Rosa procurão alliar-se de novo aos liberaes

Ante a publicação de um artigo do que se passa entre os liberaes e, quando lhe chega aos ouvidos uma noticia destas, fica fora de si, ralado pelo ciúme.

Não se assuste, reverendo, que não lhe requestaremos a duma

Somos nós que procuramos de novo alliar-nos aos liberaes, e no entanto até hoje ainda não realizamos com elles transação alguma.

O Sr. conego Thomaz, porém, que arrota tanta dignidade, e que ha conseguido muita cousa, sabe Deus como, para si e para certas influencias influidas, é o proprio que no ultimo «Piahy» arroja-se a escrever estas palavras:

- Entretanto se por uma das accidentalidades que em politica mal ou difficilmente se explicão, chegarem aos seus fins, estão convencidos de que ainda assim sabemos defender galhardamente a bandeira do partido, que se esforça para entregar ao inimigo (sic)

Para tão criminoso quanto ispolitico procedimento chamamos a attenção dos nossos correligionarios, cujos interesses são traiçoeiramente ameaçados pelos Srs. O. Rosa e Agésilao, que desejão elevar-se sobre as ruínas do partido. Esta tirada tem seu sal.

Somos nós que procuramos de novo alliar-nos aos liberaes.....

Mas o Sr. conego Thomaz que—*saberá galhardamente e defender a bandeira do partido que nos esforçamos para curar aos adversarios*, onde tem vivido até hoje?

Junto delles, pedindo tudo e conseguindo muita cousa, sabe Deus com que dignidade!.....

Somos nós que procuramos de novo alliar-nos aos liberaes, entretanto o Sr. conego Thomaz conseguiu delles nove eleitores em Campo-maior e esta capital ha pouco tempo um vereador para votar na formação da junta municipal, vereador cuja voto deo maioria ao Sr. conego Thomaz, para excluir da qualificação os nossos votantes!

Somos nós que procuramos de novo alliar-nos aos liberaes, entretanto por toda parte os poucos amigos do Sr. conego Thomaz são que andão ligados a elles!

Nas Barras, por exemplo, com quem vive a gente do Sr. conego Thomaz?

Com os liberaes, e o mesmo se dá na Batalha, Amaranje, Valença e outros logares onde o Sr. conego Thomaz ha conseguido levantar o seu grande partido!

E somos nós que procuramos de novo alliar-nos aos liberaes!.....

Menos cynismo, Sr. conego e mais respeito ao publico que em materia de caracter e dignidade se tem pronunciado a nosso favor.

Os liberes que lhe respondão se nós procuramos entregar-lhes o estandarte do partido.
Elles ja o vão conhecendo, tem ultimamente apreciado a rigidez de seu caracter. . . e baixinho dizem—ingrato padre—suja hoje os pratos em que hontem comeo!

Pontos nos 11—O Piahy, noticiando a chegada do illustre Sr. Dr. Pires Ferreira fel-o por este modo:

Acha-se entre nós o distincto oculista o Sr. Dr. Fernando Pires Ferreira.
Nós o cumprimentamos.

Só?
Ah! . . . o contemporaneo é fino e nas menores cousas revela o genio.

Tira partido de tudo; qualquer *cousinha* lhe serve.

Mas . . . agora recorda-nos-nos: o collega uma vez offereceu-nos uma *errata*.

Lembra-se?

Pois em troca aceite, não cousa igual, mas um pequeno *addendo* a sua *curtinha* noticia.

O Sr. Dr. Pires Ferreira é oculista e mui notavel, porem o collega, sem duvida por causa de suas *atrapalhadas*, esqueceu-se de dizer mais alguma cousa a seu respeito, por exemplo:—que elle veio tratar de sua eleição, e não de sua profissão, que é tambem. . . —*can-di-da-to!*

Esta palavra, bem sabemos não soará agradavelmente ao ouvido apurado do collega; mas o tempo e de eleições e ha. . . —*can-di-da-tos!*

O Sr. Dr. Pires Ferreira é—*can-di-da-to* e tambem medico oculista; e, segundo nos informão, antes da eleição entre outras operações fará uma de cataractas nos olhos do Sr. Thomaz, logo que chegar quem o ajude nesse serviço humanitario.

Se o collega não tem medo de ser operado—*avance*.

E' falso.—O nosso digno chefe e prestimoso amigo Dr. Simplicio nunca disse a pessoa alguma ter pedido ao illustrado e digno juiz de direito de P. Imperial as nullidades das qualificações das freguezias de P. Imperial e Independencia.

O que diz o "Pi nhy" a respeito não passa de uma intriga do *habid* Sr. conego Thomaz.

Solemnemente declaramos que o nosso amigo Dr. Simplicio nunca escreveu, nunca medio cousa alguma a tal respeito ao honrado Sr. Dr. João Felipe.

Ao caracter nobre, e a toga immaculada do honrado Sr. Dr. João Felipe não chegarão os salpicos da penna virulenta com que o Sr. Thomaz procura manchalo.

—E igualmente falso que houvesse o referido nosso amigo pedido a um *distincto liberal* da União que requeresse a nullidade da qualificação dessa freguesia.

O Sr. conego Thomaz anda sonhando acordado! Metteu-se-lhe na cabeça a mania de que procuramos annullar as qualificações de quasi todas as freguezias da provincia; e eis-o atrapalhado com essa ideia, que o atormenta dia e noite, como o remorso ao criminoso.

Deixe a mania, reverendo capellão, e se tem o juizo fraco olhe que fica doudo.

Logica do Sr. conego.—389 cidadãos desqualificados pela junta municipal recorreram d'essa decisão para o Sr. juiz de direito da comarca; o Sr. tenente-coronel Odorico Rosa foi o procurador delles; logo o major Antonio Gentil não podia, ou não devia, intentar recurso de nullidade contra as qualificações deste municipio!

Ora, bolas, Reverendo!

Chegada.—Acha-se presentemente entre nós o nosso illustre amigo Dr. Fernando Pires Ferreira, piahyense distincto por seus talentos, e um dos mais afamados medicos da Corte, onde reside.

S. S. veio a provincia tratar da sua candidatura, pois é um dos pretendentes a honra de represental-a na proxima legislatura da assemblea geral.

Comprimentamol-o affectuosamente, manifestando-lhe a nossa satisfação pela prospera viagem que acaba de realizar.

Outra.—Aha-se igualmente entre nós o nosso distincto amigo Dr. Joaquim Newton de Carvalho, que veio a passeio a esta capital.

Quando sabio de S. Raimundo Nonnato o Dr. Joaquim Newton ainda não havia recebido a communicação de que o governo imperial houve por bem reconduzi-lo no cargo de juiz municipal do termo e comarca deste nome, cargo que desempenhou sempre com maxima probidade e intelligencia.

Felicitalmol-o cordalmente pela boa viagem que fez.

Qualificação da capital.—Até o dia de hoje ainda não foi julgado o recurso que um dos redactores desta folha intentou contra a validade das qualificações do municipio desta capital, apesar de ter subido dito recurso ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca em 16 do corrente mez.

É voz publica que o Sr. Dr. Jesuino não o sentenciará a antes do resultado das eleições a que se vai proceder: S. S. se prevalecera para isto do prazo legal.

Em um paiz *pratico* por excellencia, como é o nosso, o facto *ordinariamente* altera o direito, e portanto *nada mais natural* do que o procedimento do Sr. Dr. Jesuino.

Entretanto, *plaudite civis!*

Duplicata.—O Sr. conego Thomaz, segundo nos informão, ordenou ao *prestigioso* chefe de seo numeroso partido *misturado* na Batalha, que faça duplicata; garantindo-lhe a approvação e accettazione della pela camara municipal desta capital.

O Sr. conego é de *recursos* e contando com a *edilidade* desta capital, em sua maioria, propala e *assureta* que aqui serão approvadas as duplicatas que os seus fizerem, e as eleições que lhe convierem.

Correio da Batalha.—O *distincto* chefe do partido *batina* na villa da Batalha, o Sr. capitão Antonio Narcizo Xavier Torres denunciou ao administrador dos correios do agente respectivo n' aquella villa, nosso honrado amigo capitão Saturnino de Souza Castro.

O facto em que se assenta a tal denuncia nunca sera provado pelo Sr. Torres, que alem disso tem consciencia de que a honradez do nosso amigo repelle a acuzação, e nunca será manchada pela tiznada mão da perfidia e da calumnia.

O Sr. Torres registrou na agencia da Batalha, em 23 de Março deste anno uma carta para Domingos Lima, hoje fallecido, mas a esse tempo agente dos correios na villa das Barras.

A carta em questão chegou a seo distincto registrala, pois não é crível que Domingos da Costa Lima, agente do correio, recebendo a lista dos registralos, mencionando uma carta a si dirigida, fallando esta, não a reclamasse incontinentemte.

Alem disto o recibo de destinatario foi entregue ao reclamante, que ficou-se, não só com ele, como com outro, que por esquecimento, natural quando se tem boa fé, deixou de ser exigido.

O Sr. Torres, segundo nos parece, armado desses dous documentos apresenta-se hoje perante o administrador dos correios nesta capital, denunciando do honrado agente do correio da Batalha.

Pensa o Sr. Torres ter descoberto a quadratura do circulo e toda ancha ja saboreia o gosto dos males que conta causar ao nosso amigo Saturnino Castro, que ri-se do louco esforço d'esse atoleimado paspalhão.

Felizmente acima da camara desta capital ainda ha a dos Srs. deputados—onde as cousas não correrão tão a vontade do nobre conego, apesar das *altas proteções*, que conta lá pela corte, e que lhe tem sido pouco efficazes presentemente, segundo as *verazes* que correm.

Temperatura.—O frio é de rachar. A *batinada* lirita. Agora é que servio as cartas dos ministros: mas. . . . ha nova edição.

Correio da Batalha.—O *distincto* chefe do partido *batina* na villa da Batalha, o Sr. capitão Antonio Narcizo Xavier Torres denunciou ao administrador dos correios do agente respectivo n' aquella villa, nosso honrado amigo capitão Saturnino de Souza Castro.

O facto em que se assenta a tal denuncia nunca sera provado pelo Sr. Torres, que alem disso tem consciencia de que a honradez do nosso amigo repelle a acuzação, e nunca será manchada pela tiznada mão da perfidia e da calumnia.

O Sr. Torres registrou na agencia da Batalha, em 23 de Março deste anno uma carta para Domingos Lima, hoje fallecido, mas a esse tempo agente dos correios na villa das Barras.

A carta em questão chegou a seo distincto registrala, pois não é crível que Domingos da Costa Lima, agente do correio, recebendo a lista dos registralos, mencionando uma carta a si dirigida, fallando esta, não a reclamasse incontinentemte.

Alem disto o recibo de destinatario foi entregue ao reclamante, que ficou-se, não só com ele, como com outro, que por esquecimento, natural quando se tem boa fé, deixou de ser exigido.

O Sr. Torres, segundo nos parece, armado desses dous documentos apresenta-se hoje perante o administrador dos correios nesta capital, denunciando do honrado agente do correio da Batalha.

Pensa o Sr. Torres ter descoberto a quadratura do circulo e toda ancha ja saboreia o gosto dos males que conta causar ao nosso amigo Saturnino Castro, que ri-se do louco esforço d'esse atoleimado paspalhão.

A defesa do nosso amigo é facil de produzir e o seguinte documento exime-o de qualquer accusação.

Offerecemos-o ao Sr. Torres.

O *affers* Sabino Leopoldo de Sant'Anna, agente interino do correio nesta villa, por nomeação legal & c.

Certifico que revendo a lista da correspondencia registrala que o correio da Batalha remetteo ao das Barras em 23 de março do corrente anno, della consta um unico registralo, consistente em uma carta contendo tres portes e quatorze do numero de certificados, registrala na Batalha da qual é destinatario Domingos da Costa Lima e lugar do destino—Barras: assignado—agente Souza Castro.

Certifico mais em vista da factura da correspondencia expedida pelo correio da Batalha para o das Barras em 23 de março do corrente anno, se vê na casa de objectos registralos ter sido registralo um com o numero de tres portes.

E nada mais & c.
Barras 18 de setembro de 1876—O agente do correio—*Sabino Leopoldo de Sant'Anna*.

Partida.—Regressou a villa das Barras, onde reside o nosso particular amigo e correligionario Marcionilio José de Carvalho e Silva, que esteve nesta cidade alguns dias tratando de negocios de seu interesse.

Desejamos—lhe boa viagem.

EDITAL.

O collector das rendas provinciaes deste municipio, faz publico aos Srs. fazendeiros, administradores, tutores, curadores e quaesquer creadores de gado que de conformidade com os arts. 28 e 39 do regulamento n. 54 de 25 de novembro de 1864 se esta procedendo as cobranças, desde já por esta collectoria, do imposto de dizimos dos gado vaccum, cavallar e muar do anno de 1870—1871, das freguezias de N. S. das Dores e de N. S. do Amparo desta capital, por não terem sido arrematados os d'aquellas freguezias no supracitado anno.

Outro sim, previne que o prazo marcado para a arrecadação desse imposto, findar-se-ha no dia do mez de outubro do corrente anno e d'ahi em diante será cobrado mais o premio de 1 % ao mez.

Theresina 1.º de Agosto de 1876.

O collector,

João do Rego Monteiro.

SECÇÃO DE ANNUNCIOS.

O Dr. Raimundo de

Aréa Leão declara para conhecimento do respectivo collector, que vendeu ao negociante Antonio Gonçalves Pedreira Portelada, todos os seus gados vaccum e cavallar situados na fazenda—Piquiseiro—do municipio de Marvão.

Theresina 20 de Setembro de 1876.

—Simplicio de Aréa

Leão declara para conhecimento dos respectivos collectores que vendeu todos os seus gados vaccum e cavallar situados nas fazendas—Alivio e Angical—sendo esta do municipio de Marvão, e aquella deste municipio, a seu mano capitão João Bernardo de Aréa Leão.

Theresina 20 de Setembro de 1876.

REDES

DE S. BENTO

DO MARANHÃO.

Chegaram boas redes de S. Bento para a casa de **FIRMINO PAZ & PEDREIRA.**

E' uma consignação; por tanto, vende-se barato—

a dinheiro.

A' RUA BELLA, casa defronte do Sr. Dr. F. Martins da Fonseca.

João Gonçalves Magalhães,

roga a todos os seus devedores, quer individualmente, quer a firma de *Magalhães & Salles* em liquidação, que hajão de pagar os seus debitos. Sem perda de tempo.

ENSINO DE MUSICA.

O abaixo assignado ensina Musica, em quaes quer dos instrumentos, com a devotão da perfeição e frequencia, por preço bastante modico, quem quizer pois, aprender, dirija-se a rua Grande, casa n. 43, que achará o mesmo para tractar; das 6 a 8 horas da manhã (de todos os dias.)

Theresina, 31 de agosto de 1876.

Mathias Gonçalves Lima

ATENÇÃO

Em dias do mez de agosto do corrente anno, desapareceu da villa de Campo-maior, uma burra castanha bem clara, muito mansa, mantida, pés calçados de preto até os maxinhos, com ferro seguinte:



Quem pegar dita burra e entregal-a a Raimundo Gomes de Souza nesta cidade, a rua do Barroso, em Campo-maior ao coronel Antonio Maria Eulalio, ou em Pedro 2.º aos Srs. Mendes & Irmão, será bem gratificado.

Theresina 23 de Setembro de 1876.

ATENÇÃO

Raimundo Gomes de Souza, avisa ao respeitavel publico desta capital que tem

estabelecido em sua casa a rua do—Barroso—esquina dado Amparo, uma nova empresa de bons cavallos de selle, de aluguel, tanto para passeios nesta cidade como para viagens ao interior, competentemente arreados; assim como tambem aluga burros para cargas e pagens, e encarrega-se de fornecer os proprios pagens a quem lhe alugar os animaes para viagens mais longas.

Tudo isto promete fazer a gosto e contento do freguez, e por preços muito razoaveis, em ajuste previo.

Cheguem fregueses! eu os espero!

O abaixo assignado

faz publico que tem em seu deposito n'esta cidade, superior

CAL DE PEDRA

e que tem resolvido a vender pelos preços abaixo notados:

Por uma até cincoenta medidas de 40 littros a 17000
Por numero de cem ditas a 900
De cem para cima ditas de ditas 800
Por cada medida de 20 littros 640
Theresina, de de 1876.

Raimundo Gonçalves Pedreira.

BIBLIOTHECA MAÇONICA!

A VENDA EM CASA DE

MIGUEL BORGES:

6 volumes encardernados em 3, por 8\$000

Esta obra é indispensavel a todos os maçons, que dezejão instruir-se completamente a respeito de todos os mysterios da maçonaria; pois ella comprehende: A historia da maçonaria desde a mais alta antiguidade até hoje; o ritual de todos os grãos da maçonaria, uma coleção de discursos para todos os grãos e festas da ordem; os estatutes geraes e particulares dos principaes Orientes da Europa; modelos de correspondencia official e cerimoniaes; em um vocabulario maçonico.

REGIÃO

No-vissimas cambraias de cores para vestido; são de lindos gostos e vendem do barato, assim como estou resolvido a fazer uma grande redução nos preços de todas as fazendas de meu estabelecimento. Em fazendas ignaes ninguem me pode imitar na barateza, Theresina, 28 de Agosto de 1876.

Manoel Raimundo da Paz.

ESCRAVOS

De ambos os sexos—compra se alguns para uma encomenda.

Trata-se com—

João Gonçalves Magalhães.



Fugio desta cidade o escravo Trajano, africano maior de 50 annos, com bastantes cabellos brancos, cor preta retinta, tem boa dentadura, e pouca barba, magro e estatura regular; sofre uma ferida chronica junto ao tornozelo do pé esquerdo pelo que coxêa dessa perna; con-luzio roupa azul; u de algodão, assim tambem um facão americano, e uma espingarda espoleta; quem o capturar será bem remunerado por

José Antonio de Lemos.